



Critérios Gerais de Avaliação

Agrupamento de Escolas de Almodôvar

Por um todo, como um só; na diversidade, uma educação global.

Paula Lagarto

Revisto no Conselho Pedagógico de 23 de outubro de 2024

Índice

Conteúdo

1. INTRODUÇÃO.....	2
2. MODALIDADES DA AVALIAÇÃO	3
2.1. Avaliação Interna - Formativa.....	3
2.2. Avaliação Interna - Sumativa	3
2.3. Avaliação Externa	4
3. INTERVENIENTES NO PROCESSO DE AVALIAÇÃO.....	5
4. INSTRUMENTOS E PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO	6
5. DOMÍNIOS DE APRENDIZAGEM E COMPONENTES DE AVALIAÇÃO	7
6. PONDERAÇÃO POR DOMÍNIOS/ ÁREAS DE COMPETÊNCIAS DO PASEO	9
6.1. PONDERAÇÃO POR DOMÍNIOS.....	9
6.2. ALUNOS ABRANGIDOS POR MEDIDAS DE SUPORTE À APRENDIZAGEM À INCLUSÃO (DL 54/2018, de 6 de julho)	11
6.3. AVALIAÇÃO DAS APRENDIZAGENS COM DAC.....	15
7. CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE MENÇÕES/NÍVEIS	16
8. CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DE AVALIAÇÃO	20
9. DISPOSIÇÕES FINAIS	22
10. LEGISLAÇÃO SOBRE AVALIAÇÃO.....	22

1. INTRODUÇÃO

Com base nas orientações da atual legislação que regulamenta o processo de autonomia e flexibilidade curricular (Decreto-Lei n.º 55/2018 e Portarias 223-A/2018, 226 A/2018 e 235-A/2018) e dos documentos curriculares de base, Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória (PASEO) e Aprendizagens Essenciais (AE), a definição/construção de critérios de avaliação consiste num processo regulador do ensino e da aprendizagem, orientando o percurso escolar dos alunos e certificando as aprendizagens realizadas, nomeadamente os conhecimentos adquiridos, capacidades e atitudes desenvolvidas no âmbito das áreas de competências inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória (Artigo 22º, Decreto Lei Nº 55/2018).

"A avaliação assume caráter contínuo e sistemático, ao serviço das aprendizagens, e fornece ao professor, ao aluno, ao encarregado de educação e aos restantes intervenientes informação sobre o desenvolvimento do trabalho, a qualidade das aprendizagens realizadas e os percursos para a sua melhoria".

Artigo 16.º, Portaria nº 223-A/2018 de 03-08-2018.

Na definição de critérios de avaliação, as AE e o PASEO são dois documentos curriculares que formarão os pilares e indispensáveis deste documento, pois são a base de todo o processo ensino aprendizagem, ou seja, da planificação, realização e avaliação do ensino e da aprendizagem.

As AE focam-se *"no que os alunos devem aprender e saber fazer em cada disciplina, enquanto o PASEO identifica competências transversais às várias disciplinas"* (Projeto de Monitorização, Acompanhamento e Investigação em Avaliação Pedagógica-Projeto Maia, de Domingos Fernandes).

No âmbito da autonomia que é dada às escolas, de acordo com a atual legislação (pelo Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelos Decreto-Lei n.º 224/2009, de 11 de setembro, e Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho), o Conselho Pedagógico define os critérios gerais de avaliação, tendo em vista à uniformização dos procedimentos a adotar por todos os grupos e departamentos deste Agrupamento: Educação Pré-Escolar, 1º ciclo, Expressões, Línguas,

Matemática e Ciências Experimentais, tendo em atenção aos critérios de avaliação específicos aprovados, no início de cada ano letivo, em conselho pedagógico.

2. MODALIDADES DA AVALIAÇÃO

2.1. Avaliação Interna - Formativa

“A avaliação formativa assume caráter contínuo e sistemático, ao serviço das aprendizagens, recorrendo a uma variedade de procedimentos, técnicas e instrumentos de recolha de informação, adequados à diversidade das aprendizagens, aos destinatários e às circunstâncias em que ocorrem.”

Nº1 do artigo 24º do Decreto-Lei nº 55/2018, de 6 de julho

A avaliação formativa transmite a todos intervenientes do processo ensino- aprendizagem informações sobre o seu desenvolvimento, com a finalidade da definição de estratégias de diferenciação pedagógica e de superação de eventuais dificuldades dos alunos. Trata-se de um processo contínuo e dinâmico para monitorizar o progresso dos discentes. O objetivo principal desta avaliação é fornecer um feedback construtivo e promover momentos de autoavaliação.

A avaliação diagnóstica realiza-se sempre o docente considere necessário e sua operacionalização fica ao seu critério.

2.2. Avaliação Interna - Sumativa

“A avaliação sumativa traduz-se na formulação de um juízo global sobre as aprendizagens realizadas pelos alunos, tendo como objetivos a classificação e certificação” (Art. 24.º-A, ponto 3 do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho).

A avaliação sumativa tem como objetivos a classificação e certificação no final de cada período/ano escolar. Permite, ainda, a obtenção de

informação sobre a qualidade das aprendizagens e os percursos para a sua melhoria. Esta é da responsabilidade dos respetivos professores, dos órgãos de gestão pedagógica do nosso Agrupamento de Escolas. Realiza-se no final de cada período letivo e dá origem, no final do ano letivo, a uma decisão global.

2.3.Avaliação Externa

A avaliação externa tem como referencial base as Aprendizagens Essenciais, previstas no n.º 2 do artigo 17.º, do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, enquanto denominador curricular comum, devendo ainda *“contemplar a avaliação da capacidade de mobilização e de integração dos saberes disciplinares, com especial enfoque nas áreas das competências inscritas no PA”* (<https://www.dge.mec.pt/aprendizagens-essenciais>).

3. INTERVENIENTES NO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

- Professores e formadores;
- Tutores e membros de júris, assumindo particular responsabilidade o professor titular de turma, no 1.º ciclo;
- Professores que integram o conselho de turma, nos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e no ensino secundário.
- Docentes de apoio;
- Docentes de educação especial;
- Psicólogo e outros técnicos especializados de apoio educativo;
- Encarregados de educação, alunos e Conselho Pedagógico.
- Diretor.

4. INSTRUMENTOS E PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO

Compete aos professores a escolha dos diferentes instrumentos de avaliação, de acordo com a natureza das aprendizagens. Os instrumentos devem constar nos respetivos critérios específicos e devem ser dados ao conhecimento dos alunos no início de cada período de avaliação, quer em tipologia, quer em número.

Exemplos de alguns processos de recolha de informação:

- Testes;
- Questões aula;
- Quizzes;
- Observações informais;
- Produção de Textos (e.g. Relatórios, Sínteses, Comentários Breves);
- Apresentações;
- Debates;
- Trabalho individual;
- Resolução de Problemas;
- Conceção e Produção de Objetos;
- Utilização de Equipamentos;
- Trabalho de Grupo;
- Desempenho num jogo coletivo;
- Autoavaliação dos alunos;
- ...

5. DOMÍNIOS DE APRENDIZAGEM E COMPONENTES DE AVALIAÇÃO

“A avaliação certifica as aprendizagens realizadas, nomeadamente os saberes adquiridos, bem como as capacidades e atitudes desenvolvidas no âmbito das áreas de competências inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória”.

art.º 16.º da Port. 223-A/2018, art.º 18.º da Port. 226-A/2018, Art.º 20.º da Port. 235-A/2018).

“Os critérios de avaliação devem traduzir a importância relativa que cada um dos domínios e temas assume nas Aprendizagens Essenciais, designadamente no que respeita à valorização da competência da oralidade e à dimensão prática e ou experimental das aprendizagens a desenvolver”.

art.º 18.º da Port. 223-A/2018, art.º 20.º da Port. 226-A/2018, Art.º 22.º da Port. 235-A/2018.

Face à legislação atual, a avaliação dos alunos em dada disciplina deve ter em conta critérios de avaliação que integrem os descritores de desempenho, em concordância com as AE e as áreas de competências inscritas no PASEO respeitando as componentes de avaliação dos alunos:

I – No domínio dos conhecimentos e capacidades:

1. A componente Escrita
2. A componente Oral
3. A componente Prática e/ou Experimental

II – No domínio dos atitudes e valores:

A componente Responsabilidade, Postura e Empenho

No quadro seguinte apresenta-se a relação e a importância destes domínios.

	Conhecimentos e Capacidades	Conhecimentos (Saber) O que os alunos devem saber conteúdos específicos de conhecimento disciplinar estruturado, indispensáveis, articulados conceptualmente, relevantes e significativos.	Aprendizagens essenciais  Ação
		Capacidades (Saber fazer) Os alunos devem ativar os processos cognitivos para associar ao conhecimento numa dada disciplina, na sua especificidade, à capacidade de utilizá-lo em diferentes contextos.	
	Atitudes	Atitudes e valores (Saber ser/saber estar) Corresponde às aprendizagens realizadas no domínio social e afetivo, o que corresponde aos sentimentos, atitudes, comportamentos, à capacidade de adaptação às mudanças, à capacidade de estabelecer novas relações pessoais, capacidade de enfrentar desafios.	

6. PONDERAÇÃO POR DOMÍNIOS/ ÁREAS DE COMPETÊNCIAS DO PASEO

6.1. PONDERAÇÃO POR DOMÍNIOS

Domínio			Ponderação	Número de momentos formais de avaliação / período
Ensino Básico	1º ciclo	Conhecimentos e Capacidades	75	2 a 4 Ao critério dos grupos disciplinares
	2º ciclo		80	
	3º ciclo		85	
Ensino Secundário	Cursos Científico Humanísticos		95	
	Curso Profissional		70	Ao critério do docente/formador
Ensino Básico	1º ciclo	Atitudes e Valores	25	Observação direta
	2º ciclo		20	
	3º ciclo		15	
Ensino Secundário	Cursos Científico Humanísticos		5	
	Curso Profissional		30	

*Momento formal de avaliação aquele que implica marcação no INOVAR como referido no Regulamento Interno.

Outras áreas curriculares	Conhecimentos e Capacidades (%)	Atitudes e valores (%)
Educação Moral e Religiosa 1ºCiclo	50	50
Educação Moral e Religiosa 2ºCiclo, 3ºCiclo e Secundário	70	30
Cidadania e Desenvolvimento (1º ciclo)	20	80
Cidadania e Desenvolvimento (2º ciclo e 3º ciclo)	50	50

Área curricular	Conhecimentos e Capacidades (%)			Atitudes e valores
	Área das Atividades Físicas	Área da Aptidão Física	Área dos Conhecimentos	Complemento às restantes áreas
Educação Física 2º e 3º Ciclos e Secundário	70	20	10	

A avaliação na Educação Pré-escolar é qualitativa, contínua e formativa. No final de **cada período letivo** é preenchido um registo de observação descritivo que permite que os pais e encarregados de educação tenham conhecimento dos progressos/evolução dos seus educandos.

6.2.ALUNOS ABRANGIDOS POR MEDIDAS DE SUPORTE À APRENDIZAGEM À INCLUSÃO (DL 54/2018, de 6 de julho)

- Serão aplicados a estes alunos os mesmos critérios de avaliação sumativa definidos para **TODOS** (art.º 25.º da Portaria 226-A/2018, de 7 de agosto), salvaguardando-se, porém, as adaptações no processo de avaliação, previstas no art.º 28.º do DL 54/2018, de 6 de julho, sempre que devidamente formalizadas e/ou preconizadas nos Relatórios técnico-pedagógicos (RTP), e, quando aplicável, nos Programas Educativos Individuais (PEI). As adaptações ao processo de avaliação interna são da competência dos professores e devem constar no Plano de Turma.
- Será igualmente valorizada a componente da oralidade e da dimensão prática e experimental das aprendizagens essenciais a desenvolver, articuladas horizontal e verticalmente e integrando conhecimentos, capacidades e atitudes, tendo sempre em conta a obtenção do potencial máximo do mesmo, independentemente de ser contemplado por medidas universais, seletivas ou adicionais.

No âmbito da portaria 226-A/2018, de 7 de agosto:

- Art.º 29.º - Aos alunos com medidas universais, seletivas ou adicionais, no âmbito do DL 54/2018 de 6 de julho, que realizam Provas de Equivalência à Frequência e Exames Finais Nacionais são garantidas, se necessário, adaptações no processo de avaliação das mesmas.
- As adaptações ao processo de avaliação externa no ensino básico são da competência da escola, com a concordância do encarregado de educação e comunicadas ao Júri Nacional de Exames.
- As adaptações ao processo de avaliação externa no ensino secundário são decididas pela escola, com a concordância do encarregado de educação, devendo ser fundamentadas, constar do processo do aluno e ser comunicadas ao Júri Nacional de Exames, de acordo com as orientações emanadas.

Critérios de avaliação a implementar a alunos com mobilizam a alínea b) do Artº10

Para os alunos com a medida adicional, alínea b) adequações curriculares significativas, a avaliação é uma das componentes fundamentais do processo ensino aprendizagem, sendo esta uma considerada uma prática desejável de acordo com os princípios de inclusão. Assim é imperativo encontrar formas diferenciadas de avaliação através da utilização de várias opções das quais destacamos:

- Adequação/Modificação de critérios de avaliação;
- Eliminação de critérios gerais de avaliação.

Os critérios de avaliação devem traduzir a importância relativa que cada um dos domínios e temas assume nas Aprendizagens Essenciais e em função no definido do PEI do aluno e nos demais documentos curriculares.

A avaliação realizar-se-á de forma contínua e sistematizada, atendendo primordialmente, ao cumprimento dos seguintes critérios:

Domínios	Parâmetros	Indicadores	% Parcial	Ponderação 100%
Atitudes e Comportamentos	Responsabilidade	Assiduidade	6	60%
		Pontualidade	6	
		Cumprimento das regras de higiene / segurança	6	
		Material escolar	6	
	Participação	Interesse e empenho na realização das tarefas propostas	6	
		Qualidade da intervenção (adequação do contexto)	6	
	Comportamento	Cumprimento de Regras de funcionamento interno da escola	6	
		Respeito pelo outro e pelo património	6	
		Postura na aula (contributo para o bom funcionamento da aula)	6	
		Adequação de atitudes em diferentes contextos	6	
Conhecimentos	Conhecimentos académicos	Reprodução da informação adquirida	10	40%
		Aquisição de conceitos/conhecimentos	10	
		Aplicação da informação em vários e novos contextos	10	
		Aplicação de conhecimentos em atividades funcionais	10	

Níveis de Ponderação						
Parâmetros		Classificações				
		5	4	3	2	1
		18 a 20	14 a 17	10 a 13	5 a 9	1 a 4
Responsabilidade	Assiduidade	0 faltas	1 – 2 faltas	3 – 5 faltas	6 – 8 faltas	+8 faltas
	Pontualidade	0 atrasos	1 – 2 atrasos	3 – 5 atrasos	6 – 8 atrasos	+ 8 atrasos
	Cumprimento das regras de higiene / segurança	Cumpe sempre as regras	Frequentemente cumpre as regras	Por vezes cumpre as regras	Raramente cumpre as regras	Nunca cumpre as regras
	Material escolar	0 FM (apresenta sempre o material)	1 – 2 FM (apresenta frequentemente o material)	3 – 5 FM (apresenta o material às vezes)	6 – 8 FM (raramente apresenta o material)	+ 8 FM (nunca apresenta o material)
Participação	Interesse e empenho na realização das tarefas propostas	Participa e coopera com autonomia	Participa e coopera	Participa	Raramente participa	Não participa
	Qualidade da intervenção	Participa e coopera com autonomia	Participa e coopera	Participa	Raramente participa	Não participa
Comportamento	Cumprimento das normas estabelecidas no regulamento interno da escola	Cumpe sempre as regras	Frequentemente cumpre as regras	Por vezes cumpre as regras	Raramente cumpre as regras	Nunca cumpre as regras
	Respeito pelo outro e pelo património	Respeita sempre	Frequentemente e respeita	Por vezes respeita	Raramente respeita	Nunca respeita
	Postura na aula (contributo para o bom funcionamento da aula)	0 - Ocorrências	1 – 2 Ocorrências	3 – 5 Ocorrências	6 – 8 Ocorrências	+ 8 Ocorrências
	Adequação de atitudes em diferentes contextos	Consegue sempre	Frequentemente e consegue	Por vezes consegue	Raramente consegue	Nunca consegue
Conhecimentos académicos	Memorização / reprodução da informação adquirida	A definir pelo docente da disciplina				
	Aquisição de conceitos / conhecimentos	A definir pelo docente da disciplina				
	Aplicação da informação em vários e novos contextos	A definir pelo docente da disciplina				
	Aplicação de conhecimentos em atividades funcionais	A definir pelo docente da disciplina				

6.3.AVALIAÇÃO DAS APRENDIZAGENS COM DAC

De acordo com o artigo 10º, Portaria n.º 223-A/2018, de 3 de agosto, “os DAC, numa interseção de aprendizagens de diferentes disciplinas, exploram percursos pedagógico- didáticos, em que se privilegia o trabalho prático e ou experimental e o desenvolvimento das capacidades de pesquisa, relação e análise”, sendo as aprendizagens mobilizadas para as disciplinas de origem. Assim, para as disciplinas implicadas no desenvolvimento de um DAC, a avaliação do aluno deve, necessariamente, refletir as aprendizagens por ele realizadas, no âmbito da disciplina, quer no domínio dos conhecimentos e capacidades, quer no domínio das atitudes e valores.

As ponderações a atribuir dentro de cada componente dos domínios, bem como os descritores de desempenho, os instrumentos e/ou indicadores de avaliação e o contributo para o Perfil do Aluno são definidos em sede de grupo disciplinar, podendo ser diferenciadas tendo em conta as características de cada disciplina/ano.

7. CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE MENÇÕES/NÍVEIS

- a) Em cada disciplina do Ensino Básico as menções qualitativas a utilizar na avaliação intercalar e avaliação de final de cada período/ final do ano, são:

1º CICLO

Menção qualitativa	Intervalo percentual	Descritores
Insuficiente	0 - 49	➤ O aluno não conseguiu atingir os conhecimentos, capacidades e atitudes, evidenciando ter dificuldades na disciplina.
Suficiente	50 - 69	➤ O aluno conseguiu atingir uma parte dos conhecimentos, capacidades e atitudes, evidenciando ter algumas dificuldades na disciplina
Bom	70 - 89	➤ O aluno conseguiu atingir a maior parte dos conhecimentos, capacidades e atitudes, evidenciando ter facilidade na disciplina.
Muito Bom	90 - 100	➤ O aluno conseguiu atingir a globalidade dos conhecimentos, capacidades e atitudes, evidenciando ter muita facilidade na disciplina

2º E 3º CICLOS

Menção qualitativa	Intervalo percentual	Nível	Descritores
Reduzido	0-19%	1	➤ Adquiriu menos de 20% das aprendizagens essenciais sem domínio das seguintes áreas de competências do perfil do aluno: A, B, C, D, H e I. ➤ Apresenta incumprimento sistemático das regras básicas de Sala de Aula/Laboratórios- G, E, J ➤ Não realiza as tarefas propostas - F
Não Satisfaz	20-49%	2	➤ Adquiriu entre 20% a 49% das aprendizagens essenciais com baixo domínio das seguintes áreas de competências do perfil do aluno: A, B, C, D, H e I. ➤ Apresenta um cumprimento irregular das regras de Sala de Aula/Laboratórios- G, E, J ➤ Realiza as tarefas propostas com muito pouco empenho, pouca autonomia e nem sempre dentro do prazo- F.
Satisfaz	50-69%	3	➤ Adquiriu entre 70% a 89% das aprendizagens essenciais com domínio satisfatório das seguintes áreas de competências do perfil do aluno: A, B, C, D, H e I. ➤ Cumpre regras básicas de Sala de Aula/Laboratórios- G, E, J ➤ Realiza as tarefas propostas com empenho e dentro do prazo, evidenciando alguma autonomia - F.
Satisfaz Bastante	70-89%	4	➤ Adquiriu entre 70% a 89% das aprendizagens essenciais com muito bom domínio das seguintes áreas de competências do perfil do aluno: A, B, C, D, H e I. ➤ Cumpre regras básicas de Sala de Aula/Laboratórios- G, E, J ➤ Realiza as tarefas propostas com empenho e dentro do prazo, evidenciando alguma autonomia - F
Excelente	90-100%	5	➤ Adquiriu 90% ou mais das aprendizagens essenciais com excelente domínio das seguintes áreas de competências do perfil do aluno: A, B, C, D, H e I. ➤ Cumpre regras básicas de Sala de Aula/ Laboratórios- G, E, J. ➤ Realiza as tarefas propostas com empenho e dentro do prazo, evidenciando autonomia -F.

b) Em cada disciplina do Ensino Secundário as menções qualitativas a utilizar, nomeadamente na **avaliação intercalar**, são:

Secundário

Menção qualitativa ^{a)}	Equivalente percentual	Valor	Descritores
Reduzido	0-19%	0-3	➤ Adquiriu menos de 20% das aprendizagens essenciais sem domínio das seguintes áreas de competências do perfil do aluno: A, B, C, D, H e I. ➤ Apresenta incumprimento sistemático das regras básicas de Sala de Aula/Laboratórios- G, E, J ➤ Não realiza as tarefas propostas – F
Não Satisfaz ¹⁾	20-49%	4-9	➤ Adquiriu entre 20% a 49% das aprendizagens essenciais com baixo domínio das seguintes áreas de competências do perfil do aluno: A, B, C, D, H e I. ➤ Apresenta um cumprimento irregular das regras de Sala de Aula/Laboratórios- G, E, J ➤ Realiza as tarefas propostas com muito pouco empenho, pouca autonomia e nem sempre dentro do prazo- F.
Satisfaz ¹⁾	50-69%	10-13	➤ Adquiriu entre 70% a 89% das aprendizagens essenciais com domínio satisfatório das seguintes áreas de competências do perfil do aluno: A, B, C, D, H e I. ➤ Cumpre regras básicas de Sala de Aula/Laboratórios- G, E, J ➤ Realiza as tarefas propostas com algum empenho e dentro do prazo, evidenciando alguma autonomia - F.
Bom ¹⁾	70-89%	14-17	➤ Adquiriu entre 70% a 89% das aprendizagens essenciais com muito bom domínio das seguintes áreas de competências do perfil do aluno: A, B, C, D, H e I. ➤ Cumpre regras básicas de Sala de Aula/Laboratórios- G, E, J ➤ Realiza as tarefas propostas com empenho e dentro do prazo, evidenciando alguma autonomia- F.
Muito Bom ¹⁾	90-100%	18-20	➤ Adquiriu 90% ou mais das aprendizagens essenciais com excelente domínio das seguintes áreas de competências do perfil do aluno: A, B, C, D, H e I. ➤ Cumpre regras básicas de Sala de Aula/ Laboratórios- G, E, J. ➤ Realiza as tarefas propostas com bastante empenho e dentro do prazo, evidenciando autonomia -F.

¹⁾ Nomenclatura prevista no Programa INOVAR

c) De acordo com o estipulado no Artigo 89º do Regulamento Interno considera-se ainda o seguinte:

- Nos 2º e 3º ciclos, em todos os elementos de avaliação deve constar a percentagem e menção.
- No ensino secundário, utilizar-se-á a escala de 0-20, sem arredondamento às unidades, devendo a classificação surgir numérica e por extenso na folha de ponto, expressa até às décimas;
- Os momentos formais de avaliação deverão ser realizados nas aulas da disciplina, no horário previsto, salvaguardando situações excecionais, devidamente justificadas e atempadamente organizadas;
- A entrega dos testes deverá ser acompanhada da respetiva correção e análise de resultados;
- Os testes ou qualquer outro trabalho escrito de avaliação terão de ser entregues com a maior brevidade possível. Cada teste escrito de avaliação deverá ser entregue e corrigido, no limite, até quinze dias após a sua realização, à exceção nas situações previstas na lei, em que aqueles, após disponibilização temporária aos discentes para análise, ficarão devidamente arquivados nos dossiers e locais adequados;
- Os testes e ou trabalhos realizados num período têm de ser entregues no mesmo período letivo.
- Deverá ser dado, em tempo útil, aos discentes uma matriz de cada momento formal de avaliação;
- Nos testes de avaliação do ensino secundário deve constar no enunciado a cotação por item.

8. CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DE AVALIAÇÃO

Com base no artigo 18º da Portaria n.º 223-A/2018, de 3 de agosto, no artigo 20º da Portaria n.º 226-A/2018 e no artigo 22 da Portaria n.º 235-A/2018, de 23 de agosto, o Conselho Pedagógico define, “de acordo com as prioridades e opções curriculares, e sob proposta dos departamentos curriculares, os critérios de avaliação”.

A avaliação incide sobre as aprendizagens e conhecimentos / capacidades definidas no currículo nacional. Sendo um processo contínuo, privilegia a diversidade de estratégias e modalidades de avaliação.

A aplicação dos critérios de avaliação a cada aluno deverá ter em consideração:

- O Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória;
- As Aprendizagens Essenciais (nos cursos profissionais, quando aplicável);
 - Os perfis profissionais e referenciais de formação associados às respetivas qualificações constantes no CNQ; no âmbito dos cursos profissionais;
- Os demais documentos curriculares, de acordo com as opções tomadas ao nível da consolidação, aprofundamento e enriquecimento das Aprendizagens Essenciais.

Nos critérios de avaliação deve ser enunciado um perfil de aprendizagens específicas para cada ano ou ciclo de escolaridade, integrando descritores de desempenho, em consonância com as Aprendizagens Essenciais e as áreas de competências inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

Os critérios de avaliação devem traduzir a importância relativa que cada um dos domínios e temas assume nas Aprendizagens Essenciais, designadamente no que respeita à valorização da competência da oralidade e à dimensão prática e ou experimental das aprendizagens a desenvolver nas disciplinas específicas.

Na definição dos Critérios específicos de avaliação, no Ensino Básico e Secundário, a matriz de divulgação, proposta pelos departamentos curriculares, deverá manter, dentro do possível, a seguinte estrutura:

ÁREAS DE COMPETÊNCIA DO PASEO	DOMÍNIOS	DOMÍNIOS ESPECÍFICOS	PONDERAÇÃO	DESCRIPTORIOS (AE)	INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO
A B C D E I	CONHECIMENTOS				
	CAPACIDADES				
F G H E J	ATITUDES				

1. Em cada período a classificação será obtida pela aplicação dos fatores de ponderação apresentados. Será sempre arredondada às unidades.
2. Atendendo a que a avaliação é um processo contínuo, a avaliação no final de cada período, P_i , poderá ser obtida de acordo com a seguinte expressão:

$$P_i = \% \text{ atribuída ao subdomínio conhecimentos e capacidades} \times A + \% \text{ atribuída ao domínio atitudes} \times B$$
em que A e B representam as médias dos resultados obtidos nos diferentes instrumentos de avaliação desde o início do ano letivo até ao momento da avaliação.
3. A classificação a atribuir no final do ano letivo estará dependente de uma decisão global (ponto 3 do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho).

ÁREAS DE COMPETÊNCIA DO PASEO	
Linguagens e textos (A) Informação e comunicação (B) Raciocínio e resolução de problemas (C) Pensamentos crítico e criativo (D) Relacionamento interpessoal (E) Saber científico, técnico e tecnológico (I)	Desenvolvimento Pessoal e autonomia (F) Bem-estar, saúde e ambiente (G) Sensibilidade estética e artística (H) Relacionamento interpessoal (E) Consciência e domínio do corpo (J)

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Os critérios de avaliação constituem referenciais comuns na escola, sendo operacionalizados pelo ou pelos professores da turma.
- Os critérios específicos de avaliação a adotar por cada departamento constarão num documento próprio que, depois de aprovados em Conselho Pedagógico, ficarão disponíveis na Página da Internet do Agrupamento, podendo igualmente ser facultados aos encarregados de educação sempre que o solicitarem.
- No início do ano letivo, os critérios de avaliação deverão ser obrigatoriamente divulgados aos alunos pelos professores das diferentes disciplinas.
- Os casos omissos serão objeto de resolução por parte da Direção, ouvido sempre que possível, o Conselho Pedagógico.

10. LEGISLAÇÃO SOBRE AVALIAÇÃO

- Despacho n.º 6478/2017, 26 de julho;
- Decreto-Lei n.º 55/2018 de 6 de julho com as alterações do Decreto-Lei n.º 62/2023 de 25 de julho;
- Portaria n.º 223-A/2018 de 3 de agosto;
- Portaria n.º 226-A/2018 de 7 de agosto;
- Portaria n.º 235-A/2018 de 23 de agosto;
- Decreto-Lei n.º 54/2018 de 6 de julho com as alterações do Decreto-Lei n.º 62/2023 de 25 de julho;

OUTROS DOCUMENTOS:

- Projeto Educativo do Agrupamento de Escolas Almodôvar.
- Regulamento Interno do Agrupamento de Escolas Almodôvar.